



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE VIADUTOS

**LEI MUNICIPAL N° 3068/2015, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.**

*Altera Lei Municipal n° 2730/2011, de 09 de maio de 2011 e dá outras providências.*

**JOVELINO JOSÉ BALDISSERA**, Prefeito Municipal de Viadutos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o número de cargos públicos da tabela constante no artigo 13 da Lei Municipal n° 2730/2011, de 09 de maio de 2011, e alterações posteriores, do cargo de *Atendente de Creche*, passando a ter a seguinte redação em relação ao mencionado cargo:

“[...]”

| NIVEL | Nº CARGOS PÚBLICOS | DENOMINAÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS PÚBLICOS | PADRÃO DE VENCIMENTOS |
|-------|--------------------|--|-----------------------|
|-------|--------------------|--|-----------------------|

[...]

|             |    |                     |    |
|-------------|----|---------------------|----|
| (2) SIMPLES | 05 | Atendente de Creche | 03 |
|-------------|----|---------------------|----|

[...]”

**Art. 2.º** – As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 4.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIADUTOS, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

**Jovelino José Baldissera**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
DATA SUPRA

TALITA BELLÉ  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO